

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO****ATO Nº 83, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2019/01298, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ALVANIR PEREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário/ Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, assegurada pelo art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, com a vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.1994, e art. 5º da Lei nº 9.624, de 02.04.1998, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº RE 638115, referente à Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28.12.2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

REIS FRIEDE

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO****ATO Nº 2.574, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0047948-08.2019.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e assegurado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora BENEDITA DE FÁTIMA BORGES, Registro Funcional nº 2827, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006.

MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR Desembargador

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA****PORTARIA Nº 83, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 17013/2019, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora PATRÍCIA MESQUITA SALDANHA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro deste Tribunal, com proventos integrais ao tempo de contribuição, acrescidos das vantagens de caráter pessoal relativas ao Adicional por Tempo de Serviço (anuênios - 2%), previsto no art. 67, da Lei nº 8.112/1990, e ao Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Pós-Graduação/Especialização, previsto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento).

Des. JATAHY JUNIOR

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ****PORTARIA Nº 19.459, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do teor da Resolução TRE/PA nº 5.621/2020, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, com efeitos a contar de 21.02.2020, os servidores abaixo elencados das funções comissionadas a seguir indicadas, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990:

I - ANA CAROLINA LEÃO ALENCAR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Função Comissionada de Assistente II, nível FC-2, do Gabinete de Planejamento, Estratégia e Gestão;

II - MELISSA FERNANDES LOPES, Analista Judiciário da Área Judiciária, da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, do Gabinete de Planejamento, Estratégia e Gestão.

Art. 2º DESIGNAR, com efeitos a contar de 21.02.2020, os servidores abaixo elencados para exercerem as funções comissionadas a seguir indicadas, com fulcro nas Leis nºs 8.112/1990 e 11.416/2006:

I - ANA CAROLINA LEÃO ALENCAR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Diretoria-Geral;

II - MELISSA FERNANDES LOPES, Analista Judiciário da Área Judiciária, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Diretoria-Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**PORTARIA Nº 19.460, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º EXONERAR, com efeitos a contar de 01.04.2020, o servidor JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, do Cargo em Comissão de Coordenador, nível CJ-2, da Coordenadoria de Edificações e Infraestrutura, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º DISPENSAR, com efeitos a contar de 01.04.2020, os servidores abaixo elencados das funções comissionadas a seguir indicadas, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990:

I - DIEGO REYNOLDS DO NASCIMENTO LOPES, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Engenharia Elétrica, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Manutenção de Sistemas Prediais, nível FC-6;

II - EMERSON EDER DAS NEVES AMARAL, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Engenharia e Projetos, nível FC-6;

III - PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Analista Judiciário da Área Administrativa, da Função Comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Secretaria de Administração.

Art. 3º NOMEAR, com efeitos a contar de 01.04.2020, o servidor DIEGO REYNOLDS DO NASCIMENTO LOPES, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Engenharia Elétrica, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal,

para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, nível CJ-2, da Coordenadoria de Edificações e Infraestrutura, com fulcro com fulcro no art. 9º, II, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º DESIGNAR, com efeitos a contar de 01.04.2020, os servidores abaixo elencados para exercerem as funções comissionadas a seguir indicadas, com fulcro nas Leis nºs 8.112/1990 e 11.416/2006:

I - PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Analista Judiciário da Área Administrativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Engenharia e Projetos, nível FC-6;

II - EMERSON EDER DAS NEVES AMARAL, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Manutenção de Sistemas Prediais, nível FC-6;

III - ÂNGELO PIO PASSOS NETO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Secretaria de Administração;

IV - JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Analista Judiciário da Área Judiciária, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Diretoria-Geral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**PORTARIA Nº 19.462, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0003476-96.2020.6.14.8101, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, com efeitos a contar de 28.02.2020, o servidor requisitado ALAN RODRIGUES CUNHA, da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 101ª Zona Eleitoral, com sede no município de Novo Repartimento, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º DESIGNAR o servidor requisitado ALAN RODRIGUES CUNHA, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 101ª Zona Eleitoral, com sede no município de Novo Repartimento, com fulcro no § 2º do art. 4º da Resolução TSE nº 23.448/2015.

Art. 3º DESIGNAR a servidora requisitada FRANCILENE DE SOUZA RODRIGUES, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 101ª Zona Eleitoral, com sede no município de Novo Repartimento, com fulcro no § 2º do art. 4º da Resolução TSE nº 23.448/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**PORTARIA Nº 19.468, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0001248-34.2018.6.14.8000, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO NAUAR, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com fulcro nas Leis nºs 8.112/1990 e 11.416/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA****PORTARIA Nº 36, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 0007754-61.2017.6.15.8120, resolve:

Art. 1º DECLARAR VAGO, em razão de aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO LOPES, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, sem especialidade, Classe C, Padrão 13, criado pela Lei nº 7.645 de 18 de dezembro de 1987, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ RICARDO PORTO

**PORTARIA Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI nº 0000618-77.2020.6.15.8000, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, classificados em Concurso Público de Provas, destinado ao provimento das vagas deste Tribunal, para ocuparem os cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Sem Especialidade, Classe A, Padrão NI 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com lotação provisória na Secretaria deste Tribunal:

I - MARCONDES DE FREITAS UCHOA JUNIOR, classificado em 29º lugar - cargo criado pela Lei nº 5.645/1970, vago em decorrência da aposentadoria de Jaiza Evaristo Ferreira da Silva, publicada na Portaria nº 621/2019, DOU de 01/10/2019, enquadrado nos limites autorizados no anexo I da Portaria TSE nº 33/2020.

II - CESAR AUGUSTO CAMELO TROVÃO, classificado em 30º lugar - cargo criado pela Lei nº 8.868/1994, vago em decorrência de posse em cargo inacumulável de Iuska Kyvia Dantas Gomes, publicada na Portaria nº 798/2019, DOU de 13/11/2019.

III - LILIANE LOURENÇO ANDRADE, classificado em 34º lugar - cargo criado pela Lei nº 7.645/1987, vago em decorrência da aposentadoria de Maria do Socorro Leite Dantas, publicada na Portaria nº 12/2020, DOU de 02/02/2020, enquadrado nos limites autorizados no anexo I da Portaria TSE nº 33/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ RICARDO PORTO

**PORTARIA Nº 35, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 0007754-61.2017.6.15.8120, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO LOPES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, sem especialidade, Classe C, Padrão 13, matrícula nº 0121, do quadro permanente deste Tribunal, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e em consonância com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com incorporação de percentual de 7% (sete por cento) a título de anuênios, consoante o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97 e revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, respeitadas as situações constituídas até 08.03.1999), bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória 2.225-45/2001, acrescidos ainda de Adicional de Qualificação - Título de Graduação - 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, com efeitos a contar da publicação do presente ato, conforme o disposto no artigo 188 da Lei nº 8.112/90.

Desembargador JOSÉ RICARDO PORTO

